

TOFFOLI CONTRA RMNR TENTA SUBJUGAR TST



Julgamento RMNR PETROBRAS TST. Foto: Luiz Fernando Cordeiro

O Ministro Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal (STF), concedeu nesta sexta-feira (27) uma liminar em caráter provisório para suspender os efeitos da derrota judicial sofrida pela direção da Petrobrás no Tribunal Superior do Trabalho (TST), em 21 de junho, por decisão do plenário do TST. O fato é que, erroneamente, intencionalmente ou não, alguns veículos de comunicação, como o jornal o Estado de São Paulo, por exemplo, dizem que o processo trabalhista pede o recálculo de um acordo coletivo de 2007 que concedeu adicionais ao salário, como trabalho noturno, por sobreaviso e confinamento.

É importante esclarecer que o que o TST reconheceu é o devido ressarcimento de descontos que não deveriam ter ocorrido, excluindo adicionais garantidos na Lei, na Constituição.

Agora, a Petrobrás pediu ao STF que garantisse seu direito de recorrer antes que tivesse que fazer os pagamentos, alegando que o Código de Processo Civil (CPC) lhe garante tal prerrogativa de modo a evitar “danos irreparáveis” à empresa. A decisão do TST é uma decisão em terceira e última instância e afetará mais de 40 ações coletivas e outras 7 mil ações

trabalhistas individuais em tramitação em todo o país. No entanto, não tem o condão de obrigar a Petrobrás a desembolsar imediatamente tudo o que deixou de pagar e deve aos trabalhadores. Isto é, somente com o avançar de decisões favoráveis aos trabalhadores, em cada um desses processos, e dos demais que poderão vir a ser impetrados, é que a Petrobrás paulatinamente será obrigada a indenizar os trabalhadores.

Para o isolado ministro, “são notórios os efeitos econômicos que a implementação dessa decisão poderá acarretar aos cofres da requerente (Petrobrás), a justificar que se aguarde o pronunciamento desta Suprema Corte sobre a matéria, antes de proceder-se à liquidação do julgado proferido pelo TST”.

Não é por falta de dinheiro

No entanto, é notório que a empresa já havia provisionado valores em balanço contábil do exercício de 2017 para enfrentar esta responsabilidade, bem como que o TST já avaliou o impacto econômico deste processo, além de constatar a capacidade de pagamento que a Petrobrás

tem demonstrado ao desembolsar R\$ 10 bi para pagar indenizações a investidores internacionais (fundos abutres) de Wall Street; antecipação de pagamentos tanto ao fisco, quanto aos banqueiros, inclusive BNDES, oferta de abono de convencimento para adesão ao que chamam de PCR (novo plano de carreira), da ordem de R\$ 1,4 bi ,para vender direitos da categoria, de progressão na carreira, por merecimento e antiguidade; sem falar entre outros gastos que considera “reparáveis”; ainda retorno de PIDVs que superam R\$ 10 bi; e, por mais de 11 anos investiu o montante que deduzia dos trabalhadores (irregularmente, na visão definitiva do TST) no desenvolvimento e produção do Pré-Sal, gerando os recursos para pagar esta responsabilidade.

Decisão monocrática

Ao que tudo indica Toffoli não falou com nenhum ministro do TST, não leu o julgado e muito menos ouviu a parte dos trabalhadores que sua decisão prejudica. Pior, Toffoli promove uma verdadeira “intervenção” contra o TST, desmoralizando todos os 27 ministros da Corte Suprema da Justiça do Trabalho.

não faz coisa julgada. Assim, por se tratar de novo processo, a União Federal deverá entrar com novo pedido de suspensão de liminar por esses dias” – informa Raquel. São seis campos no Rio Grande do Norte: Agulha, Cioba, Ubarana, Oeste de Ubarana, Pescada e Arabaiana, todos no Polo Rio Grande do Norte Mar.

LIMINAR SUSPENDE VENDA DE CAMPOS RASOS NO RN

Em decisão publicada nesta segunda-feira (30), a juíza da 1ª Vara Federal de Aracaju, Telma Maria Santos concedeu liminar para a suspensão da venda dos campos de águas rasas do Rio Grande do Norte.

A ação de autoria da advogada da FNP, Raquel Sousa, foi impetrada no final de 2017, tendo a juíza concedido

liminar no processo conexo. O presidente do TRF5, Manoel Ehardt, havia suspenso a decisão liminar.

“A juíza da 1ª Vara, apesar da decisão do Tribunal na Ação conexa, concedeu mais uma vez a liminar, vez que se trata de processo novo e que o juízo político do pedido de suspensão de liminar

PERSEGUIÇÃO E ASSÉDIO CONTRA MOARA: DESCONSTRUINDO A TESE DA DIREÇÃO DA PETROBRÁS

COLEGIADO ABERTO

A campanha contra a Privatização, o Equacionamento e o PCR, estão entre as pautas de luta apontadas pela categoria durante o Colegiado Aberto realizado na noite de quarta-feira, 25, no auditório do Sindicato. Antecedendo o Colegiado, o advogado da entidade esclareceu as ações já encaminhadas em relação ao PCR.

Também estão inseridos no Plano de Ação definido: organizar a luta da categoria e não submetê-la às frentes eleitorais; promover a campanha pela redução do preço do petróleo, derivados e gás de cozinha (iniciada com a greve dos caminhoneiros) para reforçar nosso vínculo com a população e a luta mais geral contra os ataques generalizados; e participar da reunião das centrais sindicais.

A proposta é reunir as pautas petrolíferas e agregá-las na luta geral de todas as categorias, contra as privatizações e as reformas do governo Temer, que retiram direitos dos trabalhadores e aposentados, entregando nossas riquezas ao capital internacional.

ASSEMBLEIAS		
UNIDADE	GRUPO	DIA / HORA
CENPES	GRUPO E/port 1	31/07 ÀS 7H
CENPES	GRUPO C/port 1	31/07 ÀS 15H
CENPES	GRUPO D/port 1	01/08 ÀS 7H
CENPES	GRUPO C	01/08 ÀS 15H
CENPES	GRUPO A/port 1	03/08 ÀS 7H
CENPES	GRUPO B/port 1	06/08 ÀS 7H
CENPES	GRUPO C/port 1	08/08 ÀS 7H
CENPES	ADM/port 1	7/08 ÀS 11H30
TABG	GRUPO B	01/08 ÀS 15H
TABG	GRUPO A/ADM	02/08 ÀS 7H
TABG	GRUPO E	06/08 ÀS 15H
TABG	GRUPO C	08/08 ÀS 7H
TABG	GRUPO D	08/08 ÀS 15H
VENTURA		07/08 ÀS 12H30
SENADO		07/08 ÀS 12H30
EDISE		07/08 ÀS 12H30
EDICIN		02/08 ÀS 12H30

Este calendário será atualizado no site.

PROTESTOS

Na manhã e tarde desta quarta-feira (25), o Sindipetro-RJ realizou mobilizações no Edise e Edisen (foto) contra o assédio sofrido pela petroleira Moara Zanetti.

Já às 7h, a concentração começou na porta do Edise. Logo após as falas e argumentações, um grupo de 15 petroleiros acessou o RH da empresa para tentar dialogar com o gerente executivo de Recursos Humanos, José Luiz Marcusso. Porém foi informado que o executivo está de férias, e seu substituto, Juliano Dantas, acabou recebendo alguns diretores do Sindicato, no início da noite.

Os diretores percorreram as baias do RH esclarecendo aos empregados do setor sobre as armadilhas do PCR e denunciando o assédio a Moara, que chegou a ser impedida de participar de um curso.

Na parte da tarde, o protesto foi realizado na entrada do Edisen, reunindo uma grande quantidade de petroleiros que prestaram solidariedade à diretora do Sindipetro-RJ.



criticando duramente a política de Recursos Humanos da Petrobrás, aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia (...). E prosseguem: “Portanto, a ação de afastar a empregada de assuntos que potencialmente colidem com sua atuação como dirigente sindical tem como objetivo preservar-lhe a autonomia e liberdade de expressão, em conformidade com os itens 4.4.1, 4.8.1 e 4.8.2 do Guia de Condutas do Sistema Petrobrás” – justifica falaciosamente a Direção da empresa em trechos de ofício entregue ao Sindicato na reunião.

O Sindipetro-RJ reforça e sustenta que a tese de ‘Conflito de Interesse’ ocorre quando alguém trabalha para uma empresa com objetivos claros de favorecimento próprio e a fim de obter informações para ganhos financeiros pessoais ou para terceiros. Definitivamente, este não é o caso de Moara e do Sindipetro-RJ, pois ambos são representantes legais e constituídos na defesa da categoria petroleira, não

O REAL ‘CONFLITO DE INTERESSE’

Total ‘Conflito de Interesse’, claro e nítido, ocorre quando a Petrobrás tinha e tem em seu Conselho de Administração ou em sua Diretoria pessoas indicadas pelo atual governo que foram ou são ligadas publicamente a empresas concorrentes da própria Petrobrás.

Como empregada do RH, e assistente social, Moara assessora gerentes, realiza trabalhos de desenvolvimento gerencial e de equipes. Afirma que “acredita numa gestão mais saudável e na transparência”, valores estes que também aparecem como preocupação para a empresa. Essa sua crença a move tanto no Sindicato como no trabalho, com a clareza, no entanto, das características diferentes de cada atividade e instituição

e do seu papel como profissional em um, e como militante no outro, dentre eles a questão do sigilo no exercício profissional.

“Milito em diversos movimentos sociais há cerca de 20 anos. A militância tem um lugar importante na minha vida. Meu trabalho também. Sei separar bem esses papéis e cresço profissionalmente e pessoalmente a cada dia. Sempre achei que era possível conciliar minha atuação no Sindicato, buscando sempre separar bem esses dois âmbitos. Entendo que foi uma oportunidade de crescimento essa busca de maturidade para separar os dois âmbitos. Mas é preciso maturidade dos dois lados. De minha parte sim. Mas é preciso da gestão da empresa

também. Estar no RH não é, de forma alguma conflitante com a militância sindical” – esclarece Moara.

O conflito e a contradição acabam ocorrendo por parte da empresa quando a própria Petrobrás não respeita seu Código de Ética, nos itens 2.5 “reconhecer o direito de livre associação de seus empregados, respeitar e valorizar sua participação em sindicatos e não praticar qualquer tipo de discriminação negativa com relação a seus empregados sindicalizados” e 2.8 “respeitar e promover a diversidade e combater todas as formas de preconceito e discriminação, por meio de política transparente de admissão, treinamento, promoção na carreira, ascensão a cargos

sendo portando uma questão de interesse individual e sim de interesse coletivo.

Além disso, segundo o próprio Código de Ética da Companhia, esses interesses não deveriam ser considerados conflitantes, pelo menos não em absoluto, já que, segundo o item 2.6 é importante “buscar a permanente conciliação de interesses e realização de direitos, por meio de canais institucionais de negociação, no seu relacionamento com as entidades sindicais representativas dos empregados”. O fato é que em seu próprio ofício, a empresa admite que Moara Zanetti não descumpriu o Código de Ética. Apenas fez um depoimento em vídeo criticando o PCR, uma nova política de RH que visa preparar terreno para a “privatização total” da Petrobrás. A direção aponta, na verdade, um conflito em potencial, já que a petroleira simplesmente tem acesso a informações de RH e, algumas, de confidencialidade em sua área (NP3). Parece que para a companhia, dirigente sindical tem que ser obrigatoriamente liberado, já que qualquer funcionário que exerça suas funções com empenho e responsabilidade terá acesso a informações diversas confidenciais de sua área de atuação profissional. Então pode ser diretor de Sindicato, mas não pode trabalhar? A Companhia inclusive sugere isso em seu ofício resposta, dizendo que a outra alternativa é a dirigente pegar uma liberação sindical, mesmo a profissional querendo trabalhar. O encaminhamento dado pela Direção da Petrobrás acaba por impedir que empregados de qualquer setor tenham atuação sindical. Todos têm informações críticas, a exemplo: Jurídico, Conformidade, Ouvidoria, Comunicação, SBS, etc, etc, etc.

e demissão. Nenhum empregado ou potencial empregado receberá tratamento discriminatório em consequência de sua raça, cor de pele, origem étnica, nacionalidade, posição social, idade, religião, gênero, orientação sexual, estética pessoal, condição física, mental ou psíquica, estado civil, opinião, convicção política, ou qualquer outro fator de diferenciação individual” – versa. Ao invés de criar problemas que não existem, a Direção da empresa deveria se opor firmemente à privatização fatiada da companhia, à degradação das relações no ambiente de trabalho e garantir o cumprimento do Código de Ética e valorizar e estimular os processos democráticos na Companhia e com seus interlocutores.

DESCONTO TRANSPETRO

O Sindipetro-RJ detectou que, durante anos, o desconto consignado para sindicalizados da Transpetro está sendo feito de forma incorreta por parte da empresa que aplica um desconto de 1,5% sobre a remuneração base, quando o certo deveria ser no cálculo do salário líquido. Por isso, o Sindicato enviou um ofício à Transpetro no qual requer que o desconto consignado seja realizado da forma correta, não sendo aplicada a retroatividade aos associados, pois os mesmos não são responsáveis pelo erro de recolhimento, e por isso, não lhes cabe esse ônus de correção.

Sendo, assim foi identificado e notificado através do ofício o descumprimento do ACT.

SIPAT: É ESSENCIAL A PRESERVAÇÃO DA SAÚDE FÍSICA E MENTAL

Promovida pelo Sindipetro-RJ, a palestra da mestre em Educação pela UFRJ e assistente social, Perciliana C. Rodrigues, "Saúde do Trabalhador não se vende e nem se delega: se defende!" integrou a programação oficial da SIPAT 2018. A palestrante fez um resumo de como chegamos ao modelo de sistema em que vivemos, tendo como principal motor a exploração de uma maioria de trabalhadores por um grupo minoritário que visa o lucro sem qualquer preocupação com a vida do trabalhador.

Enquanto estes poucos detêm os meios de produção e enriquecem, os trabalhadores seguem destituídos de condições essenciais à vida, sofrendo, adoecendo e morrendo. Este método de organização da sociedade tem um nome: Capitalismo. Para Perciliana, "precisamos transformar essa lógica para conseguirmos alcançar uma condição de saúde".

TRATAMENTO DESIGUAL

Hoje, a Organização Internacional do Trabalho divulga que 20% do efetivo têm contrato regular e os outros 80% são de trabalhadores rotativos, que trabalham mais, recebem menos e não possuem direitos. Enfrentar um ambiente de trabalho em condições



desiguais favorece o adoecimento.

A palestrante pontuou que não somos tratados da mesma forma no ambiente de trabalho capitalista, como no caso dos terceirizados. "São trabalhadores que exercem a mesma atividade, porém possuem carga horária, remuneração e benefícios diferentes. Essa diferenciação não é por acaso, é pensada e planejada para deixar os trabalhadores vulneráveis, num processo de insegurança total", afirmou.

TRABALHO ALIENADO

"O trabalho distanciado - explicou Perciliana - em que o trabalhador não tem conhecimento do conjunto da produção, é um trabalho aliena-

do, sem sentido, mortificado".

Na lógica salarial meritocrática, por exemplo, ocorre uma quebra de carreira, aumento do ritmo e exploração do trabalhador, para que metas impostas de produção sejam cumpridas.

Essa prática tem sido responsável por um ambiente de competitividade e adoecimento com um alto índice de doenças neurológicas, com sintomas como insônia e ansiedade, por exemplo, que debilitam o trabalhador. "A saúde do trabalhador requer uma construção teórica com debates e desenvolvimento de conhecimentos científicos", disse Perciliana. Para saber mais, o vídeo com a íntegra da palestra está disponível no canal da TV Petroleira no www.sindipetro.org.br.

POLÊMICAS NA TRANSPETRO

Recentemente a imprensa reportou que o novo estatuto social da Transpetro "abre caminho para que a subsidiária seja vendida, ao permitir que a participação da companhia (Petrobrás) na composição acionária da Transpetro seja reduzida para menos de 50%". Tão logo tomou conhecimento das mudanças, a representante dos empregados no Conselho de Administração da Transpetro, Fabiana dos Anjos, alertou que o artigo 8, inexistente no estatuto atual, determinava que a Petrobrás não poderia ter menos de 50% das ações da subsidiária.

Posteriormente, o veículo 'Valor Pro' publicou que, segundo a Transpetro: "o texto do Estatuto Social foi reformulado integralmente para se adequar ao modelo aplicado às empresas estatais que foi disponibilizado pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, para atendimento à nova Lei das Estatais (Lei 13.303/2016)".

Ainda, segundo o Valor, a ideia seria diversificar a base de clientes da subsidiária e transformá-la numa prestadora de serviços não só da Petrobrás, mas de outros agentes do setor. Além disso, a inclusão da Transpetro no programa de parcerias e desinvestimentos não estaria por hora na pauta prioritária da Petrobrás.

ALTERAÇÃO INCONSTITUCIONAL

A direção do Sindipetro-RJ entende que a mudança do estatuto visa permitir a privatização. No entanto, segundo análise da advogada da FNP, Raquel Sousa, caso conduzam o processo a partir dessa premissa, não haverá respaldo legal porque a mudança no estatuto não

permite por si só a privatização. "É aquela mesma discussão do Lewandowski, ou seja, qualquer venda que implique alteração do controle acionário direto ou indireto da União só pode ser feito com autorização legislativa e não por meio de uma alteração de estatuto" - esclarece.

DEMISSÃO ABSURDA

Enquanto isso, outra polêmica mal explicada pela Transpetro foi a absurda demissão do petroleiro Vinicius Giorgetti, que teve 11 anos de bons trabalhos totalmente descartados por causa de algumas cápsulas de café.

No comunicado de dispensa, enviado a ele em 15 de maio, a empresa informa que o empregado estava sendo demitido em "razão da prática de falta grave, enquadrada no artigo 482, "b", da CLT, a qual restou caracterizada pelo comportamento inadequado nas instalações de empresa cliente, com danos à imagem da Transpetro". A falta grave teria sido a retirada, por parte do petroleiro, de algumas cápsulas de café à disposição para consumo, durante um evento da NTS do qual Vinicius participou. Bastou isso para que a direção da NTS estranhamente registrasse queixa junto à direção da Transpetro contra o petroleiro, a qual, buscando agradar o freguês, demitiu Vinicius sem nem lhe dar a chance de se defender (boletim Sindipetro-RJ nº75).

A direção do Sindipetro-RJ esteve reunida com a gerência executiva de RH da subsidiária, mas a posição da empresa foi irredutível. Solicitou-se também uma reunião com o diretor da Transpetro, mas o mesmo sequer se dignou a responder o ofício do Sindicato.

ERRO DA TOPSERVICE

A empresa TopService enquadrar seus funcionários na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) incorreta.

Ao invés da CCT de Empresas Especializadas em Petrolíferas, os profissionais foram enquadrados na CCT de Asseio e Conservação, na qual os salários base são inferiores e não existe o cargo de Auxiliar Administrativo, ocupado por vários profissionais da empresa.

A fiscalização da Petrobrás informou que aguarda parecer do Jurídico, sem prazo para resposta, e a TopService age como se desconhecesse os fatos.

NOVA RIO, COMO SEMPRE...

A empresa Nova Rio não cansa de se superar quando o assunto é truculência no trato com os trabalhadores do Cenpes.

Além do triste episódio ocorrido com a falecida trabalhadora Vanusa da Conceição Amorim, impedida de deixar o local de trabalho para receber atendimento médico adequado (boletim Sindipetro-RJ número 78), tivemos a injusta demissão de dois trabalhadores da Jardinagem, no final de 2017, por conta do roubo de duas roçadeiras que não estavam sob a responsabilidade dos mesmos, e,

TERCEIRIZADAS

mais recentemente, mais uma medida absurda: os funcionários que faltaram ao trabalho em virtude da greve dos caminhoneiros (26, 28 e 29/05) e dos rodoviários (11/06) foram descontados nestes dias, independentemente de terem ficado sem condução.

O Sindipetro-RJ discutiu esta questão na última reunião de Comissão Local (27/07) e recebeu como retorno uma negativa da empresa em voltar atrás, como de costume. O que mais se espera para uma troca dos prepostos da Nova Rio? Uma morte e uma greve não foram suficientes.

Sindipetro RJ

Sindicato dos Petroleiros do Rio de Janeiro
www.sindipetro.org.br
(21) 3034-7300/7326

Comunicação: Antony, Carla Marinho, Coaracy, Eduardo Henrique, Gustavo Marun, Natália | (21)3034-7307/7337.

Edição e Redação: André Lobão (MTb 28.307-RJ) e Regina Quintanilha (MTb 17.445-RJ)

Secretaria: Ronaldo Martins. | Diagramação: Adriana Gulas

Projeto Gráfico: Caio Amorim | Impressão: MEC | Tiragem: 7.000



Boletim

Sindipetro RJ

Filiado à FNP
Sindicato dos Petroleiros do Rio de Janeiro

ANO II - Número LXXXIII - 31 de Julho 2018

(21) 99607-9083
[fb.com/sindipetroRJ](https://www.facebook.com/sindipetroRJ)
www.sindipetro.org.br
contato@sindipetro.org.br
[youtube.com/campanhapetroleo](https://www.youtube.com/c/campanhapetroleo)

EM DEFESA DOS DIREITOS E PELA PETROBRÁS 100% ESTATAL!



UNIDADE PARA LUTAR!

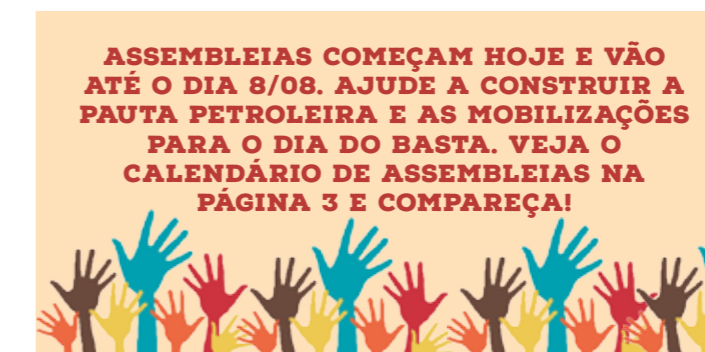
O Sindipetro-RJ está propondo uma reunião com todos os setores do movimento (sindical e popular) para impulsionar a organização para o dia 10 de agosto, Dia do Basta, junto com outras iniciativas como as reuniões das Centrais.

Seguem entregando a Eletrobrás, os Correios, a Petrobrás, a Casa da Moeda, a CEDAE... Acreditamos ser importante incorporar uma campanha pela redução do preço dos combustíveis e do gás de cozinha.

É preciso retomar a Campanha "Todo petróleo tem que ser nosso!", em defesa da Petrobrás, contra os leilões e a venda de ativos, o desmonte e a privatização fatiada da empresa, e pela volta do monopólio.

Reforçamos a batalha para derrotar a entrega das FÁBRICAS de FERTILIZANTES (FAFENs), CAMPOS TERRESTRES, 4 REFINARIAS, 12 TERMINAIS e mais de 1.500Km de DUTOS. Os petroleiros se somarão a essas lutas em defesa de nossos direitos:

Somente juntando nossas lutas, multiplicamos nossas forças!

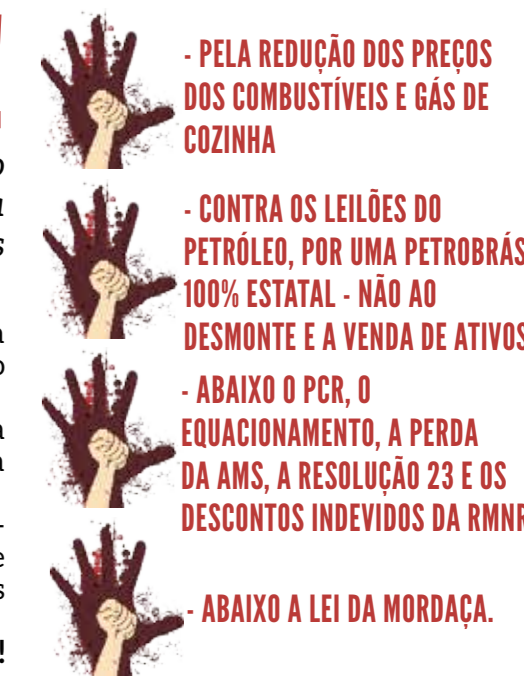


PLENÁRIA NACIONAL

UMA SAÍDA PARA O PPSP-1 DA PETROS

07/08 ÀS 13H NA ABI

Rua Araújo Porto Alegre, 71 - 9º andar



- PELA REDUÇÃO DOS PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS E GÁS DE COZINHA

- CONTRA OS LEILÕES DO PETRÓLEO, POR UMA PETROBRÁS 100% ESTATAL - NÃO AO DESMORTE E A VENDA DE ATIVOS;

- ABAIXO O PCR, O EQUACIONAMENTO, A PERDA DA AMS, A RESOLUÇÃO 23 E OS DESCONTOS INDEVIDOS DA RMNR;

- ABAIXO A LEI DA MORDAÇA.